

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A
EMPRESA EDITORA JORNAL DE
BELTRÃO S.A.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE, com sede na Avenida Manoel Ribas, Nº 30 Centro, Itapejara D' Oeste, PR, CEP: 85.580-000 , inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.629/0001-91, neste ato representada por seu presidente, JOÃO CARLOS VENTURIN, portador da CI/RG: 85501879 e CPF: 059.059.509-11.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, Bairro: Presidente Kennedy, nº 55, cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-280, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. IVO ANTONIO PEGORARO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 17701686991 e CI/RG: 12699654.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025, que versa sobre a **Contratação da assinatura anual do periódico “Jornal de Beltrão”, com uma cópia diária de terça a sábado.** Este termo aditivo é realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 01 (um) ano, iniciando-se em 11 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 10 de fevereiro de 2027, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor terá uma redução de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) anuais para a execução integral do mesmo objeto nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 01/2025 da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2025, bem como as condições de fornecimento, responsabilidades e obrigações das partes, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam integralmente o Contrato nº 01/2025 e este Termo Aditivo, que passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapejara D' Oeste, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS VENTURIN

Contratante Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste

IVO ANTONIO PEGORARO

Representante Contratada Editora Jornal de Beltrão S.A.

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:1E420D8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/02/2026. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>